

INTERESSADA: HEE SOOK CHANG

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2219/75; CSG; Aprov. em 20/08/75, Comunicado ao  
Pleno em 27/08/75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Hee Sook Chang, filha de Young Zin Chang e de D. Soo Joo Chang, Cédula de Identidade RG nº 7.448 727, nascida aos 23 de outubro de 1957, em Seul, Coréia, residente domiciliada em São Paulo, na Rua Oscar Cintra Godinho nº 211, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na "Dong Ku", em Seul, Coréia.

Em continuação, concluiu 3 séries do curso colegial (2º grau), no Sook Myung Girls High School, em Seul, Coréia.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, na Coréia, por Hee Soo Chang, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante a aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente